

Esta prova terá a duração de dez minutos.

A classificação dos candidatos na entrevista será resultante da média simples dos dois parâmetros avaliados:

$$EPS = \frac{MI + DI}{2}$$

em que:

*EPS* = entrevista profissional de selecção;  
*MI* = motivação e interesse profissional; e  
*DI* = dinamismo e iniciativa.

Classificação final (*CF*) será de acordo com a seguinte fórmula — escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PPC + POC + EPS}{3}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*PPC* = prova prática de conhecimentos;  
*POC* = prova oral de conhecimentos; e  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

Como critério de desempate será a classificação obtida na prova prática de conhecimentos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos, ou enviadas para publicação no *Diário da República*.

12 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

13 — Júri de concurso:

Presidente — vereador em regime de permanência, Paulo Manuel Timóteo Leandro.

Vogais efectivos:

Catarina Nobre de Sousa Canha, técnica superior de 1.ª classe (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos), e Luís Filipe do Carmo Almeida, técnico superior principal — engenheiro civil.

Vogais suplentes:

Hilberto Afonso Simão, encarregado, e Vítor Manuel da Cruz Sousa, encarregado designado.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.  
1000308701

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### Aviso

#### Despacho de nomeação

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 24 de Novembro de 2006, foram nomeados definitivamente, conforme lista de classificação final após estágio, para dois lugares de técnico superior de 2.ª classe — engenharia agro-alimentar, homologada por meu despacho de 24 de Novembro de 2006, os seguintes candidatos:

Alberto Filipe Rebelo Sousa.  
Telma Castro Alves Ribeiro.

Os candidatos dispõem de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomarem posse dos respectivos cargos. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.  
1000308711

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Aviso n.º 48/06

#### Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico estagiário

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um técnico estagiário não adjectivado, do grupo de pessoal técnico, pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, válido somente para a referida vaga.

A este concurso são aplicáveis as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 44/99, de 11 de Junho.

2 — Conteúdo funcional — desenvolve funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos, adquiridos através de um curso superior. Efectuará também o apoio técnico e acompanhamento na área da educação, nomeadamente, na componente de apoio à família e no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico.

3 — São requisitos gerais de admissão o constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que os candidatos terão de fazer prova a juntar ao requerimento de admissão, sendo dispensada a apresentação dos elementos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das mencionadas alíneas.

4 — Requisitos especiais — deve possuir o bacharelato ou equiparado em Serviço Social, cujas funções serão exercidas na área da educação.

4.1 — Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, enviados pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo referido, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, deves devendo constar, além do nome do candidato, o estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, número, data e arquivo do bilhete de identidade, profissão, residência completa, número de contribuinte, identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso. Os candidatos devem apresentar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

4.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos documentos comprovativos das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade, número de contribuinte e um currículo.

5 — A selecção dos candidatos será feita através de prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, realizando-se as mesmas em data, hora e local a indicar oportunamente através de carta registada a enviar para a morada mencionada no requerimento de admissão.

5.1 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*PC* = prova de conhecimentos; e  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

5.2 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos (*PC*) terá a duração de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores e incidirá sobre o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de

Agosto, Código do Procedimento Administrativo, Despacho n.º 12 591/2006, de 26 de Maio, publicado no *Diário da República* em 16 de Junho; Despacho n.º 300/97, de 7 de Agosto; Despacho n.º 22 251/2005, de 25 de Outubro.

5.3 — A entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato relativamente ao perfil de exigências da função, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de expressão e compreensão verbal — de 1 a 4 valores;
- b) Capacidade de relacionamento, qualificação e perfil para o cargo — 1 a 5 valores;
- c) Experiência profissional — 1 a 6 valores;
- d) Sentido crítico — 1 a 5 valores.

A entrevista profissional de selecção, será graduada da seguinte forma:

- Excelente* — 20 valores;
- Favorável preferencialmente* — 18 a 19 valores;
- Bastante favorável* — 15 a 17 valores;
- Favorável* — 12 a 14 valores;
- Favorável com reservas* — 10 a 11 valores;
- Não favorável* — menos de 10 valores;

6 — A publicação da lista dos candidatos admitidos/excluídos e a lista de classificação final do concurso será feita nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — O local de trabalho — situa-se na área do município de Oliveira do Bairro.

8 — Vencimento — será o correspondente ao escalão 1, índice 222 (actualmente fixado em 714,66 euros) da Estrutura Remuneratória dos Funcionários e Agentes da Função Pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes genericamente para os trabalhadores das autarquias.

9 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — professor Rui da Cruz Martins, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Sandra Isabel da Silva Melo Almeida, chefe de divisão.  
Dr.ª Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Margarida dos Santos Bastos, socióloga.  
Dr.ª Clélia da Conceição Silva Nogueira, técnica superior de serviço social.

11 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.  
1000308712

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

### Aviso n.º 36/SRSP/06

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional principal (desporto)

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 14 de Novembro de

2006, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional principal (desporto), sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 238, da função pública (actualmente 766,17 euros).

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Funções a exercer — o conteúdo funcional do lugar a prover é o previsto no Despacho n.º 20/94, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o preenchimento das mesmas.

5 — Local de trabalho — área do município de Paços de Ferreira.

6 — Serviço a que se destinam as vagas — Divisão de Educação Cultura Desporto e Acção Social.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular — serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores:

a) *HL* = habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) *FP* = formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) *EP* = experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto bem como as outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;

7.2 — Entrevista profissional de selecção — pretende-se através desta avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Cultura geral e experiência profissional;
- c) Motivação e interesse;
- d) Sentido de responsabilidade.

Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:

*Muito bom* — 17 a 20 valores;

*Bom* — 14 a 16 valores;

*Suficiente* — 10 a 13 valores;

*Insuficiente* — 0 a 9 valores.

A entrevista profissional de selecção será valorada através da seguinte fórmula:

Entrevista profissional de selecção = presença ou forma de estar + cultura geral e experiência profissional + motivação e interesse + sentido de responsabilidade : 4

Duração da entrevista — máximo quinze minutos.

7.3 — Os critérios de classificação final (será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção).

Os critérios de selecção de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos especiais — requisitos mencionados no n.º 1, alínea *c*), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.